

## **TERMO DE REFERÊNCIA**

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM  
FORNECIMENTO DE CARNE PARA COPA/COZINHA  
DA CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE GOIÁS S.A.**

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. DO OBJETO

- 1.1. É objeto do presente certame do tipo menor preço global, com a finalidade de selecionar a melhor proposta, para a futura e eventual contratação de empresa do ramo para o fornecimento de carne bovina, Porco e Frango sob o regime de entrega PARCELADO. A descrição detalhada do objeto da presente licitação consta abaixo.

### 2. DA JUSTIFICATIVA PARA A AQUISIÇÃO

- 2.1. Devido a localização distante da CEASA/GO do Centro da cidade, e das dificuldades de locomoção devido o posicionamento da Empresa, é servido o almoço aos servidores com alguns subsídios e entre eles a Carne, apesar da participação financeira de parte dos valores das despesas pelos funcionários para confecção do almoço. Com o fito de organizar e principalmente otimizar a compra destes produtos, necessário se faz a contratação de empresa especializada para o seu conseqüente fornecimento, o que gerará economia e maior segurança quanto à qualidade dos mesmos.

### 3. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- 3.1. A aquisição deverá observar as normas e procedimentos contidos na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, no Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000 e no Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, que regulamentam a modalidade Pregão e subsidiariamente, as normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas posteriores alterações e demais normas.

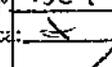
### 4. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO, PREÇOS MÁXIMOS

ITEM	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS GERAIS	QTD./KG
1	Lombo de Porco	480
2	Carne Bovina de 1ª. (Para Bife)	480
3	Carne Bovina de 1ª. (Para Cozinhar)	480
4	Filé de Peito de Frango	480
5	Coxa e Sobrecoxa Frango	480

6	<b>Pernil Porco(Kit Feijoada)</b>	480
7	<b>Costelinha Porco(Kit Feijoada)</b>	480
8	<b>Pele Porco(Kit Feijoada)</b>	72
9	<b>Orelha Porco(Kit Feijoada)</b>	72
10	<b>Pé Porco(Kit Feijoada)</b>	72
11	<b>Linguiça Calabresa(Kit Feijoada)</b>	72
12	<b>Linguiça Porco(Kit Feijoada)</b>	72
13	<b>Carne de Sol e ou Paio(Kit Feijoada)</b>	72
14	<b>Bacon (Kit Feijoada)</b>	72

**PREÇOS MÁXIMOS ACEITÁVEIS**

ÍTEM	DESCRIÇÃO DETALHADA UNIDADE	QTD	UN.	PREÇO MÁXIMO UNITÁRIO ACEITÁVEL R\$	PREÇO MÁXIMO ACEITÁVEL PARA O ÍTEM R\$
1	<b>Lombo de Porco</b>	480	Kg	12,96	R\$ 6.220,80
2	<b>Carne Bovina de 1ª. (Para Bife)</b>	480	Kg	19,16	R\$ 9.196,80
3	<b>Carne Bovina de 1ª. (Para Cozinhar)</b>	480	Kg	18,79	R\$ 9.019,20
4	<b>Filé de Peito de Frango</b>	480	Kg	12,49	R\$ 5.995,20
5	<b>Coxa e Sobrecoxa Frango</b>	480	Kg	7,95	R\$ 3.816,00
6	<b>Pernil Porco (Kit Feijoada)</b>	480	Kg	10,79	R\$ 5.179,20

Elis. Nº 240  
Proc. Nº 1524  
Rubrica: 

7	Costelinha Porco (Kit Feijoada)	480	Kg	12,13	R\$ 5.822,40
8	Pele Porco (Kit Feijoada)	72	Kg	6,83	R\$ 491,76
9	Orelha Porco (Kit Feijoada)	72	Kg	6,83	R\$ 491,76
10	Pé Porco (Kit Feijoada)	72	Kg	6,83	R\$ 491,76
11	Linguiça Calabresa (Kit Feijoada)	72	Kg	12,66	R\$ 491,76
12	Linguiça Porco (Kit Feijoada)	72	Kg	13,16	R\$ 947,52
13	Carne de Sol e ou Paio(Kit Feijoada)	72	Kg	22,79	R\$ 1.640,88
14	Bacon (Kit Feijoada)	72	Kg	15,95	R\$ 1.148,40
...	<b>TOTAL GERAL PREÇOS MÉDIOS</b>				<b>R\$ 50.953,44</b>

## 5. DA GARANTIA

5.1 – As carnes adquiridas deverão ser de qualidade inquestionável, devendo estar em conformidade com a descrição citada acima constante do Anexo I deste Edital, estando ainda sujeitos a amplo teste de qualidade, reservando-se a CEASA-GO o direito de rejeitá-los no todo ou em parte, obrigando-se a empresa vencedora a promover suas substituições sem qualquer ônus adicional, sujeitando-se a aplicação das penalidades previstas. O objeto da presente licitação deve apresentar rotulagem conforme legislação: registro no órgão competente, data de fabricação e validade, dados do produtor, peso, orientações sobre armazenamento, de acordo com a legislação vigente. As empresas vencedoras serão responsáveis por seus produtos até a data que expirar a validade dos mesmos, valendo para resolução de qualquer dúvida, o Código de Defesa do Consumidor. Em qualquer fase do fornecimento, havendo suspeita de contaminação e/ou adulteração de produtos, poderão ser encaminhadas amostras para análise laboratorial, ficando o



## 6. DA ENTREGA DO OBJETO: LOCAL, FORMA, VIGÊNCIA CONTRATUAL

**6.1. Local:**

6.1.1. Prédio Administrativo da CEASA-GO – COZINHA - Telefone (62) 3522-9024.

**6.2. Forma:**

6.2.1. A entrega dos produtos deverá preceder de horário previamente agendado (48 horas de antecedência) pelo responsável da Gerência Administrativa da CEASA/GO.

6.2.2. A forma da entrega dos produtos será semanal, às 8:00hs de cada Segunda-Feira, exceto nos Pontos Facultativos e Feriados na CEASA-GO.

6.2.3. Os produtos deverão serem de procedência recente, ou seja, Carnes Frescas com aspecto e aparência de boa apresentação e sabor;

6.3. O contrato terá vigência de 12 meses.

**7. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**

7.1. Fornecer os produtos cotados conforme previsto neste Termo de Referência, obedecendo rigorosamente às especificações e condições estipuladas no Edital de Licitação e na proposta comercial.

7.2. Substituir, no mesmo dia os produtos que apresentarem mal aspecto e conservação.

**8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

8.1. Será designado servidor da Cozinha desta Centrais para promover o acompanhamento da entrega dos materiais, com fins de conferir no que for necessário às condições previstas neste Termo.

8.2. Rejeitar o produto que não atender aos requisitos constantes das especificações do Termo de Referência.

8.3. Efetuar o pagamento até o 10º (décimo) dia útil seguinte ao do recebimento definitivo, com atesto da nota fiscal de cada fornecimento, que deverá ser feito pelo servidor designado no edital.

8.4. Aplicar as penalidades, quando cabível.

8.5. Deverá encaminhar o pedido até a sexta-feira anterior à entrega, por e-mail, ou outro canal de comunicação sugerido pelo Fornecedor, contendo a descrição e quantidades das carnes.

## 9. DO RECEBIMENTO DO BEM

- 9.1. Os Produtos serão recebidos, mediante a verificação da qualidade e sua consequente aceitação, por aprovação da Servidora da Cozinha da CEASA-GO, e consequentemente por intermédio do Atesto da Nota Fiscal pelo servidor responsável da Gerência Administrativa da CEASA/GO.
- 9.3. Caberá ao servidor responsável da Cozinha da CEASA-GO rejeitar os produtos que não estejam de acordo com as exigências, ou aqueles que não sejam comprovadamente de bom aspecto e sabor, bem como determinar as suas substituições.

Fevereiro/2019.



**WILSON JAIRO BORELLI FILHO**  
Gerente Administrativo